



**SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES
BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

SINDBENEFICENTE

Telefones: (13) 3235-6894 | (13) 3221-8450

subsedesantos@sindbeneficente.org.br

Rua Carvalho de Mendonça, 224 - Cj.31 - Vila Belmiro - Santos/SP

Presidente: Rogério José Gomes Cardoso

Filiado à



FETHESP

Federação dos Empregados em Turismo
e Hospitalidade do Estado de São Paulo

VITÓRIA!!!

Sindicato conquista **5,2%** de reajuste e salários crescem mais do que a inflação

Em uma das campanhas salariais mais duras dos últimos anos, o **SindBeneficente**, conquistou o reajuste salarial de **5,2% (cinco vírgula dois por cento)**, após negociação coletiva com o sindicato patronal Sinbfir. Em tempos de crise essa é uma vitória conquistada com muita luta pelo sindicato após diversos debates com o setor patronal. Confirmam o que mudou:

REAJUSTE SALARIAL

A partir de 01/03/2017 fica estabelecido o reajuste salarial de **5,2% (CINCO VÍRGULA DOIS POR CENTO)**

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A presente Convenção Coletiva é válida para os trabalhadores abrangidos pelas cidades de:
Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente

Novos Pisos Salariais por Função:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Menor Aprendiz	R\$ 937,00
Recepcionista, Mensageiro, Servente, Copeira e Serviços Gerais	R\$ 1.081,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / ADI, Monitor(a) e Demais Empregados	R\$ 1.095,00
Cuidador de Idosos	R\$ 1.095,00
Instrutor de Atividade Física	R\$ 1.095,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.365,00
Educador Infantil	R\$ 1.375,00
Assistente Social (jornada semanal de 30 horas)	R\$ 1.378,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.500,00
Professor do Terceiro Setor	R\$ 1.850,00

Novos valores da Cesta Básica e do Vale-Refeição:

BENEFÍCIO	VALOR
Cesta Básica / Vale Alimentação (mensal)	R\$ 135,00
Vale-Refeição (por dia)	R\$ 23,00

www.sindbeneficente.org.br

SEGURO DE VIDA GRATUITO EM GRUPO

Os empregadores deverão conceder **GRATUITAMENTE** seguro de vida em grupo aos seus empregados ativos. Confira abaixo os valores da cobertura do seguro.

COBERTURA	INDENIZAÇÃO
Morte	R\$ 15.000,00
Gastos com sepultamento	R\$ 3.000,00
Invalidez causada por acidente	R\$ 15.000,00
Invalidez causada por doença	R\$ 15.000,00
Invalidez por doença adquirida no trabalho	R\$ 15.000,00
Morte de cônjuge	R\$ 7.500,00
Morte de filho	R\$ 3.750,00
Nascimento de filho portador de invalidez	R\$ 3.750,00

COBERTURA POR DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE MAMA OU PRÓSTATA

Caso o empregado (a) seja diagnosticado com câncer de mama ou de próstata, o mesmo deverá receber no ato do diagnóstico o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para auxílio no tratamento da doença.

BENEFÍCIO NATALIDADE

Outra novidade é a implementação do Benefício Natalidade, no qual, ocorrendo o nascimento de filho(s), a funcionária (cobre somente titular do sexo feminino) deverá receber da seguradora o valor de **R\$ 550,00 por filho**.

A trabalhadora precisa comunicar o nascimento à empresa para que a mesma formalize o pedido do benefício em até 30 dias após o parto. Para obter o benefício deverá ser comprovada a maternidade da criança através da Certidão de Nascimento.

MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA ANTERIOR

Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior, cuja vigência está estabelecida até 28 de fevereiro de 2018

Atenção: Nossa Convenção Coletiva impõe multa por salário atrasado

Informamos a todos os trabalhadores que, conforme estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho da nossa categoria, o empregador deve pagar ao trabalhador multa de um dia de trabalho para cada dia de atraso - **1/30 (um trinta avos) da remuneração devida**.

Como funciona uma GREVE?

A greve é um direito do trabalhador assegurado pela Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 7.783/1989.

São muitos os motivos que podem levar os trabalhadores à paralisação, como falta de pagamento, más condições de trabalho, reivindicação por melhor remuneração, etc.

Mas para uma greve ser legítima e os trabalhadores não saírem prejudicados, é necessário, em primeiro lugar, **buscar ajuda do Sindicato** e respeitar os procedimentos legais.

Veja como funciona:



1º Passo: Aprovação da pauta de reivindicações em Assembleia Geral da categoria.

2º Passo: Apresentação da pauta à autoridade responsável.

3º Passo: Negociação com a autoridade competente.

4º Passo: Convocação de Assembleia. A deflagração da greve é uma decisão da categoria.

5º Passo: Deliberação sobre a greve seguindo as formalidades estatutárias.

6º Passo: Comunicação da greve. O sindicato notifica o empregador e, se em 72h as reivindicações não forem atendidas, os trabalhadores entram em greve.

Portanto, é importante ressaltar que o sindicato apenas ajuda política e juridicamente na instauração do movimento paralisista, mas quem faz a greve são os trabalhadores!

SINDBENEFICENTE

MAIS DO QUE UM SINDICATO, UMA FAMÍLIA.

NOS BONS E NOS MAUS MOMENTOS,
CONTE SEMPRE COM A GENTE.
NÓS VAMOS PROTEGER VOCÊ.

FIQUE SÓCIO!



Rogério Gomes

Presidente do SindBeneficente

A Convenção Coletiva de Trabalho deste ano foi uma grande vitória da categoria em função da crise atravessada pelo País, que está ceifando empregos e desamparando a classe trabalhadora. A luta sindical só se fortalece à medida que todos participam em conjunto com o sindicato na luta por melhores salários, benefícios e condições de trabalho.

É assim que o Sind-Beneficente trabalha, sempre buscando o que é melhor para a categoria e para os trabalhadores. Confirmam em nosso site www.sindbeneficente.org.br a íntegra das demais cláusulas da Convenção Coletiva e de todos os seus direitos. Baixe também nosso aplicativo para smartphones através da Google Store ou da Apple Store. Obrigado!

POR DENTRO DA CONVENÇÃO



Os trabalhadores podem consultar e baixar a íntegra da **Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018** em nosso site na internet.

Acesse:

www.sindbeneficente.org.br

DISQUE DENÚNCIA

(13) 3235-6894

Denuncie ao sindicato o assédio moral no trabalho, o não cumprimento da Convenção Coletiva e o desrespeito à legislação trabalhista. Seu nome será preservado e seus direitos serão defendidos.



APLICATIVO DO SINDBENEFICENTE

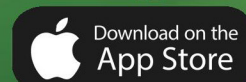
O sindicato dos trabalhadores do terceiro setor no seu celular



No aplicativo do sindicato você acessará com mais facilidade:

- Convenções Coletivas
- Nossa história
- Representação
- Localização
- Benefícios
- Serviços
- Imagens
- Notícias
- Site
- Base territorial
- Jornal do sindicato
- Informativos

Digite **"sindbeneficente"** na Google Store ou Apple Store para baixar



Benefício do sindicato para os associados: Atendimento odontológico

Pensando na saúde e no bem-estar dos associados e seus dependentes, o SindBeneficente disponibiliza tratamento odontológico em sua subsede na Baixada Santista, localizada na Rua Carvalho de Mendonça, 224, 3º andar, Cj. 31 - Vila Belmiro - Santos.

O atendimento é realizado pela Dra. Carolina Amaral, de terça e quarta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.



Dra. Carolina Amaral

Equipado com todos os instrumentos de um consultório odontológico, o gabinete oferece atendimentos clínicos dentários básicos, como restaurações, limpeza, raspagem, extrações simples, orientação, tratamento de canal, prevenção e procedimentos de baixa complexidade.

Para ser atendido é necessário marcar consulta pelo telefone (13) 3235-6894.

Benefício do sindicato para os associados: Colônia de Férias da FETHESP

Situada numa das praias mais visitadas do litoral paulista, a Colônia de Férias da FETHESP dispõe de 23 apartamentos, com capacidade para até 115 pessoas. A 600 metros do mar, você desfrutará de conforto e segurança, e ainda vai saborear deliciosas refeições no café da manhã, almoço e jantar. Os dormitórios são equipados com ventilador de teto, roupa de cama, banheiro privativo, cama de solteiro, cama de casal e/ou beliches. A colônia possui ainda piscina, rede de biribol, bar, karaoke, churrasqueira,

refeitório, sala de mamadeira, salão de jogos, sala de TV e auditório para eventos.

Para hospedar-se é necessário fazer a reserva por meio do sindicato.

COLÔNIA DE FÉRIAS DA FETHESP

Av. dos Sindicatos, 625 – Vila Mirim

Praia Grande/SP – CEP: 11704-650

www.fethesp.org.br

www.facebook.com/fethesp

